

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2024



Autoria do Vereador Marcelo Galante Lopes da Cunha

LEI NO. 3.937 de 08 de março de 2024.

DECLARA DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL
A CAPELA DAS TRÊS CRUZES, NA RUA BELMIRO
GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, NO BAIRRO
SENHOR MENINO (VILA DAS TRÊS CRUZES).

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de interesse histórico e cultural, devendo, por isso, ser preservada pelo município, a Capela da Três Cruzes, situada na Rua Belmiro Gonçalves de Oliveira Filho, no Bairro Senhor Menino (Vila das Três Cruzes)

Art. 2º. O Poder Executivo mandará fotografar a mencionada capela para que seu aspecto arquitetônico seja permanentemente conservado, sendo vedada qualquer modificação.

Art. 3º. A mencionada capela deverá ser objeto de constante conservação.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 08 de março de 2024.

ANTÔNIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL